

Emenda n.º 1, Aditiva, ao Projeto de Lei n.º 70, de 23 de agosto de 2021

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 70, de 2021, cujo objeto diz respeito à instituição de Plano de Regularização de Créditos Tributários no âmbito do município de Cláudio, para incluir novo Art. 18 à Proposição, renumerando-se o artigo subsequente, com a seguinte redação:

2. Do Contexto

Art. 18 A execução do Plano de Regularização de Créditos Tributários, prevista nesta lei, tem caráter obrigatório, vinculando a Administração Pública municipal.

3. Da Justificativa

Apresento referida Emenda visando estabelecer de maneira taxativa e clara, no texto da lei, que a execução do Plano de Regularização de Créditos Tributários tem caráter obrigatório, vinculando a Administração Pública que não poderá atribuir à norma caráter meramente autorizativo.

Cláudio/MG, 23 de setembro de 2021.

Fernando Tolentino - PSDB

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio

Simental - PSDB

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio

Julinho - PSC

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio